

NORMAS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO PPGCOM FIC/UGF

Estabelece as normas complementares para realização do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado em Comunicação em conformidade com a Resolução – CEPEC nº 1642.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, em reunião realizada em 27 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos discentes do Doutorado deverão prestar Exame de Qualificação com o objetivo de avaliar suas condições de conclusão do trabalho final de curso.

Art. 2º. Para realizar o Exame de Qualificação, o (a) discente deve entregar aos integrantes da banca de Qualificação um Projeto Final de Tese que apresente seu objeto de pesquisa, justifique sua relevância acadêmica e social, e que demonstre sua capacidade de produção de conhecimento original, teórica e conceitualmente consistente e inovadora para os estudos comunicacionais.

Art. 3º. O Exame de Qualificação somente poderá ser realizado após o (a) discente obter: a) todos os créditos exigidos em disciplinas; b) ter apresentado, no mínimo, 4 (quatro) trabalhos, sendo dois no SEMIC e dois outro em evento científico de Comunicação ou áreas afins promovido por entidade científica ou qualquer IES do país ou exterior; c) ter submetido um artigo, produzido em parceria com o orientador, para publicação em revista científica de Comunicação ou áreas afins com avaliação Qualis igual ou superior a B2.; d) ter concluído o Estágio Docente; e) ter realizado, pelo menos, o equivalente a 5 créditos de atividades complementares.

Art. 4º. O prazo limite para a realização do Exame de Qualificação, conforme art. 41, inciso II da Resolução CEPEC n. 1642, é de 24 meses, contado a partir da data da primeira matrícula.

Parágrafo Único. De acordo com os incisos IV e V, a qualificação poderá ser antecipada em casos excepcionais, devidamente aprovado pela CPG, no prazo mínimo de 18 meses.

Art. 5º. O texto Projeto Final de Tese a ser apresentado no Exame de Qualificação deverá ser encaminhado, via e-mail, à Secretaria do Programa com até 20 dias de antecedência da realização da banca, acompanhado de formulário próprio, disponível no site do PPGCOM, devidamente preenchido e assinado pelas partes.

Art. 6º. Caberá ao discente de Doutorado encaminhar aos membros da banca os exemplares impressos do Projeto Final de Tese, ou via e-mail, conforme opção dos integrantes, e mais 1 (um) exemplar em formato eletrônico, para arquivo do Programa.

Parágrafo Único. O Projeto Final de Tese somente poderá ser submetido à apreciação da banca examinadora, aprovada pelo colegiado do PPG, após ter sido revisado e aprovado pelo orientador (a), após ter sido submetido à revisão textual, ortográfica e de adequação às regras da ABNT, além de estar acompanhado de um documento assinado pelo (a) discente no qual assume o ineditismo da obra.

Art. 7º. O Projeto Final de Tese é constituído de duas partes:

Parte I – Análise sintética das atividades acadêmicas redigida em, no máximo, 4 (quatro) páginas, contendo os seguintes tópicos:

- I. Disciplinas obrigatórias e eletivas cursadas, com os respectivos créditos e comentários gerais sobre a sua realização.
- II. Atividades complementares realizadas, contendo a descrição detalhada e comentários sobre a participação em eventos, artigos apresentados e, eventuais, publicações. Uma cópia do(s) artigo(s) apresentado(s) em eventos científicos e submetido (s) a revista científica deverá ser anexadas ao Exame de Qualificação.
- III. Atividades desenvolvidas no Estágio Docência, caso este tenha sido realizado antes do exame de qualificação.

Parte II – Atividades científicas correspondendo ao Projeto de Tese Final com, no mínimo, 100 páginas, devendo abordar os seguintes aspectos:

- I. **Introdução** - Apresenta um breve histórico do projeto de pesquisa, explica como surgiu a ideia do trabalho e justificativa para a escolha do tema. Sinteticamente apresenta o objeto e o argumento que orienta a pesquisa. Faz, ainda, menção ao caminho teórico- metodológico e aos principais conceitos e categorias de análise. Ao final, indica o percurso da escrita através dos capítulos.
- II. **Tema, objeto e problema de pesquisa** - Apresenta o tema da pesquisa e sua importância dentro dos estudos da área. Expõe detalhadamente sobre o que pretende pesquisar e qual o problema de pesquisa.
- III. **Revisão de literatura ou estado da questão** – Apresenta as principais conclusões e análises a que outros autores chegaram sobre a questão e as lacunas deixadas. Trata-se de um percurso crítico que deve ter em mira a pergunta que se quer responder.
- IV. **Hipóteses de trabalho** – Apresenta proposições, ainda tentativas, que direcionam a investigação. Considera-se na formulação da hipótese de trabalho o que autores já disseram sobre o tema, além da própria percepção sobre o problema.
- V. **Objetivos da pesquisa** – Demonstra de forma clara as intenções da pesquisa. O objetivo geral determina para quê ou que metas pretende atingir ao realizar a pesquisa; e os objetivos específicos são mais concretos em relação ao geral e mostram como se buscará concretizar o objetivo geral.
- VI. **Referencial teórico ou fundamentação teórica** – É o quadro de referência teórica para análise do objeto. Discorre em profundidade sobre o escopo teórico que fundamenta a investigação e relaciona os conceitos de análise. Como se trata de um capítulo denso procura estabelecer relação entre a fundamentação teórica e o argumento que orienta a investigação.
- VII. **Abordagem e procedimentos metodológicos** – Apresenta o delineamento estratégias metodológicas, explicitando claramente como a pesquisa está sendo desenvolvida. Discorre detalhadamente sobre a escolha de métodos e técnicas aplicados a pesquisa e como cada uma delas contribui para alcançar os resultados esperados. Apresenta e explica o corpus de pesquisa recortado. Demonstra a adequação entre os métodos e técnicas utilizados, os

objetivos e o corpus da pesquisa. Discorre sobre as estratégias utilizadas para coleta de material.

- VIII. **Resultados parciais da pesquisa** – São apresentados os resultados obtidos a partir da aplicação de pré-teste da metodologia ou realização de estudo exploratório. Espera-se uma (ou mais) análise(s) preliminar(es), de modo a se avaliar o rendimento das categorias e operadores analíticos.
- IX. **Proposta de sumário da tese comentado** – Deve refletir a condução futura da pesquisa e os resultados a serem alcançados.
- X. **Cronograma** – Apresenta as etapas de pesquisa e estabelece compromisso de realizá-las e redigir a tese até o prazo máximo de 48 meses, contado a partir da data da primeira matrícula.
- XI. **Referências** – Expõe bibliografia consultada e a que pretende consultar durante a execução da pesquisa.

Art. 8º. Entende-se que o não cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º implicará na reprovação do discente e consequente exclusão do PPGCOM.

Art. 9º. Caberá ao orientador e ao discente em comum acordo indicarem os componentes da banca e a data do exame, que devem ser homologados pelo colegiado do PPGCOM.

Art. 10º. O Exame de Qualificação deverá ser realizado por banca examinadora composta por 3 (três) docentes/pesquisadores, sendo um interno, um externo ao Programa e o orientador (a), homologada pela CPG.

§ 1º. A arguição oral poderá ser realizada por teleconferência, com a mesma composição de banca e procedimentos.

§ 2º. O (a) discente terá 20 minutos para fazer a defesa oral do seu Projeto Final de Tese, com uma tolerância de cinco minutos.

§ 3º. Cada membro da banca examinadora terá até 30 minutos para arguir o (a) discente, que terá igual tempo para a réplica ao final das arguições.

§ 4º. Encerrada a arguição, a banca se reunirá em sessão reservada, sem a presença do (a)

discente para deliberar sobre o resultado final que deverá ser registrado em ata própria, assinada por todos os membros da banca.

§ 5º. Após a deliberação, com a presença do (a) discente, o presidente da banca comunicará o resultado final que deverá ser registrado como “aprovado” ou “reprovado”.

Art. 11º. Em caso de reprovação, o (a) discente terá a uma única reavaliação pela mesma banca, no prazo de 60 (sessenta) dias, depois de atender as alterações sugeridas nos itens e aspectos indicados pela banca.

Parágrafo Único. Para a realização de novo exame de qualificação, o(a) discente entregará relatório complementar ao primeiro, contendo as alterações sugeridas pela banca.

Art. 12º. O (a) discente reprovado no primeiro exame de qualificação perderá o direito à bolsa de pós-graduação, caso tenha sido contemplado com ela em qualquer ocasião da sua permanência no programa.

Art. 13º. Os casos omissos serão decididos pelo CPG.

Art. 14º. Esta normativa entra em vigor nesta data.

Goiânia, 27 de agosto de 2020